



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 1208/2012

São Luís, 06 de dezembro de 2012.

Formaliza a data de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, suspende as atividades e prazos processuais no âmbito de sua jurisdição na data da referida implantação e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, por meio da Resolução nº 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

CONSIDERANDO que, em conformidade com a art. 3º da Portaria GP nº 1013/2012, de 17 de outubro de 2012, as datas de implantação do Sistema PJe-JT nos órgãos julgadores de 1º grau, previamente aprovadas pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, serão formalizadas por meio de portarias específicas deste Regional;

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do OFÍCIO CSJT.GP.SG.CEPJe nº 114/2012, de 14 de setembro de 2012, para implantação do Sistema PJe-JT na Vara do Trabalho de Presidente Dutra; e

CONSIDERANDO o cronograma de atividades para implantação do Sistema PJe-JT na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, constante no Plano de Expansão para cumprimento da Meta nº 16/2012 do Poder Judiciário pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º A implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT na Vara do Trabalho de Presidente Dutra ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º No dia 14 de dezembro de 2012, o expediente interno e externo se restringirá às atividades de inauguração do Sistema PJe-JT, com o protocolo eletrônico da primeira ação no sistema.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Parágrafo único. Os prazos processuais ficarão suspensos no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Presidente Dutra no dia mencionado no *caput*.

Art. 3º As matérias judiciais da competência da Vara do Trabalho de Presidente Dutra disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT no dia 14 de dezembro de 2012 serão consideradas publicadas no dia 17 de dezembro de 2012.

Art. 4º No dia 14 de dezembro de 2012, havendo urgência, exclusivamente nos casos previstos no art. 2º da Resolução Administrativa n.º 167/2010, os interessados deverão entrar em contato, pelo telefone (98) 8864-1082, com o servidor plantonista de 1º Grau.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

(Assinado digitalmente)
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO